



Informe sobre a Posição do CFESS sobre os Projetos de Lei em Tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado

Desde 2008 o CFESS vem acompanhando os Projetos de Lei (PLs) em tramitação no Legislativo, tendo feito diversas reuniões com os parlamentares relatores ou autores dos referidos PLS. Apresentamos abaixo uma síntese de sua situação e a posição assumida pelo CFESS.

PLC 00152/2008. Apoio integral do Conjunto CFESS/ CRESS.

Estabelece jornada de 30 horas para assistente social. Autor: Deputado Mauro Nazif (PSB/RO). Relatora na Comissão de Assuntos Sociais do Senado: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), substituída pela senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO). PL aprovado na Câmara dos Deputados com apoio e mobilização do Conjunto CFESS/CRESS. O CFESS está acompanhando a tramitação no Senado, tendo se reunido com a primeira relatora indicada, que assumiu o compromisso de apresentar parecer favorável. CFESS orientou os CRESS a enviar emails aos senadores pedindo a aprovação do PL. Com a mudança de relatoria, reunimos com a senadora Lúcia Vânia e sua assessoria, confirmando a posição favorável à matéria. Em 30 de abril o PLC foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais sem alterações do texto original. O prazo para apresentação de emendas encerrou-se em 3 de junho, não tendo sido apresentada nenhuma proposta de alteração do texto original. Agora o PLC 152/2008 já está na pauta do Plenário do Senado para votação no dia 23 de junho de 2009. O CFESS está mobilizando os CRESS e os(as) assistentes sociais para envio de mensagens aos senadores e comparecimento ao Plenário do Senado no dia da votação.

PL 4022/2008. Propõe a inclusão de artigo na Lei 8662/93 definindo piso salarial de R\$ 960,00 para uma jornada de 44 horas semanais. Autor: Deputado Jorge Maluly (DEM/SP). Relatora: na Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público (CATSP): Alice Portugal (PCdoB). O PL foi apresentado em 03/09/08. O CFESS manifestou posição contrária em relação ao valor indicado por não corresponder a complexidade, necessidade e relevância social da profissão, havendo, nesse sentido, concordância da relatora e seu assessor, que sugeriu a apresentação de um substitutivo indicando o patamar de 7 salários-mínimos. O CFESS formalizou a indicação de 10 salários-mínimos, para uma jornada de 30 horas, por se tratar do patamar que a categoria defendeu anteriormente, mas a relatora acredita que esse patamar não conseguirá adesão e aprovação dos demais parlamentares na CTASP. Levantamos, ainda, a preocupação com a alteração da lei 8662/93 e os limites que esse PL terá no que

se refere aos profissionais do serviço público. No início do ano com a mudança na composição das comissões a relatora Alice Portugal deixou de fazer parte da CTASP e seu substitutivo não foi considerado. Com isso, a relatoria passou à deputada Thelma de Oliveira (PMDB-MT), que ainda não se pronunciou sobre a matéria

PL 3145/2008. Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de assistentes sociais em diversos espaços ocupacionais e estabelece quantitativos mínimos para determinadas áreas de atuação. Autora: Deputada Alice Portugal (PCdoB). Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF): Deputado José Linhares (PP/CE). No prazo regimental não foram apresentadas emendas, mas o relator ainda não apresentou seu Parecer sobre a matéria. O CFESS considera que as áreas de atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais hoje e os quantitativos ali apontados são aleatórios, não se baseando em critérios objetivos. Esse PL foi apresentado em 1996 pela então deputada Jandira Fegali e naquele momento não obteve êxito. Para indicar um substitutivo, considerou-se que é bastante complexa a definição desses quantitativos, frente às especificidades de cada área. Entende-se que a definição deve se dá de acordo com a realidade de cada área e suas características específicas (municípios, zona rural/urbana, perfil dos usuários, modalidades de atendimento etc.). O CFESS irá se posicionar junto ao relator.

PL 3150/2008. Dispõe sobre pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade para assistentes sociais. Autora: Deputada Alice Portugal (PCdoB). Relatora na CTASP: Deputada Gorete Pereira (PR/CE). No prazo regimental foram apresentadas 3 emendas, das quais a relatora acatou uma delas que se referia à exclusão do adicional de periculosidade. Apresentou um texto substitutivo no qual manteve o adicional de insalubridade, no entanto, entendeu que tal matéria deveria ser incluída no texto da nossa lei de regulamentação profissional com a inclusão de um novo artigo. Ressaltamos para a autora nossa preocupação com alterações da lei de regulamentação e seus limites, já que, como o PL citado acima, foi também apresentado na mesma época e pela deputada Jandira Fegali, não logrando êxito na sua tramitação. O CFESS está solicitando reunião com a relatora na perspectiva de manter o Parecer favorável, porém sem alteração da lei 8662/93, da forma como foi proposto no PL. Avaliou-se ainda que este PL não terá eficácia por si só, tendo em vista que a definição de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores em geral se dá a partir da identificação das áreas insalubres e atividades perigosas e que essa definição se baseia em legislação trabalhista específica que regula tal matéria.

PLC 060/2007. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica. Este PL teve origem na Câmara em 2000 de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES). Tramitou nas Comissões de Educação e Cultura e na de Constituição, Justiça e Cidadania, com êxito na sua aprovação. Encontra-se no Senado e já foi aprovado nas Comissões de Educação e Assuntos Sociais. Nesta última Comissão obtivemos dois grandes avanços. Em articulação com o Conselho Federal de Psicologia, discutiu-se com o relator, senador Flávio Arns (PT/PR), o equívoco de previa o atendimento aos educandos por profissionais de saúde

pelo SUS e por meio da política de assistência social, não garantindo as equipes multiprofissionais nas escolas. Nesse sentido, o relator apresentou um substitutivo que teve aprovação na CAS, no qual ficou estabelecido que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e serviço social. Além disso, foi também substituído o termo “profissionais de assistência social” por “profissionais de serviço social”, o que garante a contratação de assistentes sociais. O substitutivo proposto foi aprovado na CAS em 15/04/09 e incluído na Ordem do Dia para votação em Plenário para o dia 20 de maio. Porém, em face ao trancamento da pauta, o mesmo não foi apreciado, estando aguardando a retomada das votações nessa Casa. Continuamos mobilizados e acompanhando essa tramitação. Em ação conjunta com o CFP, enviamos Nota aos senadores pela aprovação do texto.

PLC 122/2006. Dispõe sobre a criminalização da homofobia e altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir os crimes resultantes de preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. O PL é de origem da Câmara de autoria da deputada Iara Bernardi (PT-SP), sendo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania desta Casa. No Senado na foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e no momento aguarda votação da Comissão de Assuntos Sociais, na qual é relatora a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Foi solicitada Audiência Pública para discussão da matéria, ainda sem definição de data. O CFESS apóia integralmente esse PL, tendo desencadeado mobilização junto aos CRESS e assistentes sociais para envio de mensagens de apoio ao PL, aderindo à Campanha NÃO HOMOFOBIA, coordenada pelo Grupo Arco-Íris.

PEC 13/2007. Garante aos alunos de ensino fundamental e médio atendimento por equipe de avaliação formada por psicólogos e assistentes sociais. Altera a Constituição Federal de 1988. De autoria do deputado Valtenir Luiz Pereira (PSB-MT), teve como relator na CCJC o deputado Vital Rego Filho (PMDB-PB), que se manifestou favoravelmente, sendo aprovada nessa comissão em 20/09/07. Por tratar-se de Emenda Constitucional necessita de Parecer de Comissão Especial. Em 07/10/08 foi aprovado Requerimento solicitando a criação da Comissão. Em 23/03/09 foi assinado Ato da Presidência da Câmara para criação da Comissão Especial que será composta de 17 titulares e 17 suplentes. O GT de Educação do CFESS se reuniu com o autor da PEC em novembro/08 indicando seu apoio. Aguardando a designação dos parlamentares pelos partidos para composição da Comissão.

PLP 92/2007. Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público. Dispõe sobre a criação das Fundações Estatais de Direito Privado. Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo. Tramitou e obteve aprovação nas Comissões CTASP/ Câmara, tendo como relator o deputado Pedro Henry (PP-MT) e na CCJC/ Câmara, sendo relator o deputado Tadeu Filipelli (PMDB-DF). Desde 24/03/09 está incluído na pauta do Plenário, mas ainda não foi votado por pressão dos movimentos sociais contrários à aprovação da matéria. Em 13/05 representantes da sociedade civil do CNS buscaram interlocução junto às lideranças partidárias tendo sido

acordado um adiamento de 60 dias para a apreciação do PLP, porém esse acordo foi rompido em 20/05 e deputados apresentaram requerimento de urgência para votação da matéria. O CFESS, por meio de sua representação no CNS, tem se posicionado juntamente com outros movimentos da área da saúde, contrariamente a esse PLP por considerá-lo uma ameaça ao SUS.

PL 5278/2009. Altera a Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário mínimo profissional do assistente social. Propõe salário de R\$ 3.720,00 para uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais. De autoria da deputada Alice Portugal (PC do B-BA), foi apresentado em 26 de maio último. A apresentação deste decorreu do afastamento da deputada Alice Portugal da relatoria do PL 4022 para o qual havia elaborado um substitutivo com nova indicação de piso salarial a partir do posicionamento do CFESS em reunião com a parlamentar. Por tratar da mesma matéria, este PL foi apensado ao 4022 e tramitarão juntos. Embora apoiando o projeto, o CFESS destaca algumas preocupações que serão objeto de discussão com a autora, a exemplo de: alteração da lei e suas implicações em outros artigos; determinação da carga horária de 6 horas diárias, considerando que na área de saúde, principalmente, existe sistema de plantão de 12h/24h; a determinação do índice de reajuste na lei. O CFESS já contactou com a assessoria da deputada para agendar reunião.

O CFESS está atento ao processo legislativo e considera fundamental intervir para tentar assegurar nas legislações os princípios e valores do nosso projeto ético-político profissional. Contamos com a força do Conjunto CFESS/CRESS para pressionar os parlamentares a aprovarem nossas demandas.

Brasília, 05 de junho de 2009

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta